

GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
SETOR DE PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA

OFÍCIO Nº11/2026 - ENGENHARIA

Contrato nº 114/2025

Processo nº 128/2025

Concorrência Eletrônica n. 6/2025

Contratada: LOPES MARQUES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA

Representante Legal: Sr. Gabriel Lopes Marques

À

Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

Assunto: Rescisão Contratual

Deodápolis/MS, 11 junho de 2026

Prezados,

Em atenção ao Contrato nº 114/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 128/2025 e da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto consiste na **Revitalização da Praça do Jardim América**, informo que esta Fiscalização encaminhou à empresa **LOPES MARQUES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA**, em 03 de junho de 2026, notificação, anexa a este ofício, solicitando manifestação formal acerca da retomada dos serviços, das condições para conclusão da obra e da eventual necessidade de prorrogação do prazo contratual, tendo em vista que a vigência contratual se encerra em 17 de junho de 2026.

Cumpre registrar que, na Notificação encaminhada por esta Fiscalização em 03 de junho de 2026 (anexa), constou equivocadamente a informação de que a vigência contratual se encerraria em 13 de junho de 2026. Todavia, conforme estabelecido no Contrato nº 114/2025 e seus respectivos termos aditivos, a data correta de encerramento da vigência contratual é 17 de junho de 2026, não havendo prejuízo ao conteúdo da notificação ou às manifestações posteriormente apresentadas pela contratada.

GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
SETOR DE PROJETOS ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em resposta, por meio de contranotificação datada de 08 de junho de 2026, também anexa a este ofício, a empresa informou sua impossibilidade de concluir os serviços remanescentes da obra, relatando dificuldades operacionais e financeiras decorrentes do abandono dos serviços por parte de subempreiteiro contratado para execução de parcela do objeto. A contratada declarou expressamente não possuir condições de promover a retomada integral da execução contratual e concluir os serviços remanescentes dentro de prazo razoável.

Na mesma manifestação, a empresa apresentou renúncia expressa à prerrogativa de solicitar prorrogação do Contrato nº 114/2025, reconhecendo a inviabilidade de continuidade da execução nas condições atualmente existentes, bem como requereu formalmente que fossem iniciadas as tratativas necessárias para a rescisão amigável e consensual do ajuste, com encerramento do vínculo contratual na data de seu vencimento, em 17 de junho de 2026.

Diante da manifestação formal da contratada e considerando a proximidade do término da vigência contratual, encaminho os autos para conhecimento e análise dessa Secretaria, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis quanto ao pleito apresentado, bem como promovida a comunicação aos demais setores competentes da Administração Municipal, especialmente Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitações e Contratos, Controle Interno e Secretaria de Finanças, para avaliação dos procedimentos necessários ao encerramento contratual, apuração das condições de execução remanescentes, levantamento de eventuais pendências e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Por fim, ressalto que a empresa manifestou disposição para colaborar com os procedimentos de encerramento do contrato, entrega formal do canteiro de obras e demais providências necessárias para que a transição ocorra de forma organizada, transparente e juridicamente segura.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CAYNAN GABRIEL S. TONHON
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MS 64.257
FISCAL DO CONTRATO Nº114/2025